



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br  
- Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

**SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURATÓRIAS Nº 5047886-82.2015.4.04.7000/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**ACUSADO:** TGS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO LTDA. - ME

**ACUSADO:** JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Trata-se de processo no qual, a pedido do MPF, decretei o sequestro de bens pertencentes a José Dirceu e pessoas a ele vinculadas.

Quanto aos depositários, consignei na decisão de evento 25 que:

*"Pende apenas questão suscitada pelo Juízo deprecado relacionada à nomeação de depositário de três imóveis, supostamente desocupados (anexo3, anexo4 e anexo5 do evento 22)".*

Manifestou-se o MPF requerendo a nomeação dos proprietários formais dos respectivos imóveis como depositários (evento 36).

Neste ponto, acolho a manifestação do MPF e:

- Nomeio Camila Ramos de Oliveira e Silva, CPF 340.441.558, filha de José Dirceu, depositária do Imóvel de matrícula 22.249, 14º CRI de SP. (anexo10, evento 1);

- Nomeio José Dirceu de Oliveira e Silva, CPF 033.620.088-95, depositário do imóvel de matrícula 205.640, 4º CRI de SP (anexo9, evento 1);

O imóvel de matrícula 94.083 do 14º CRI de SP foi seqüestrado conforme anexo4. No entanto, não foi apresentada a sua respectiva matrícula, o que inviabiliza a nomeação do proprietário formal como depositário. Diante disso, considerando que, conforme já mencionado na decisão de evento 3, há

**5047886-82.2015.4.04.7000**

**700001747769 .V10 E091504239© SFM**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
13ª Vara Federal de Curitiba**

provas, em cognição sumária, de que a propriedade do imóvel em comento pertença a José Dirceu, razão pela qual o nomeio depositário também deste imóvel.

Oficie-se ao Juízo deprecado de São Paulo informando a nomeação dos aludidos depositários, com cópia deste despacho.

2. Em relação a imóvel matriculado sob o n. 2.548 no CRI de Passa Quatro, em nome da TGS Consultoria e Assessoria e Administração Ltda, conquanto, em cognição sumária, pertencente à José Dirceu, ainda que ocupado pela sua mãe, manifestou-se o MPF informando que, em razão do decreto de indisponibilidade de bens de José Dirceu e de TGS Consultoria via CNIB, o referido bem já foi gravado com registro de indisponibilidade (out2, evento 36). Requer, assim, a expedição de carta precatória para averbação do sequestro na respectiva matrícula e avaliação.

Expeça-se carta precatória para lavratura e do respectivo auto e registro do sequestro junto ao Registro de Imóveis, vem como para avaliação solicitando que o oficial de justiça certifique quem ocupa o imóvel e a que título. O possuidor deverá ser nomeado depositário.

3. A Defesa de José Dirceu apresentou resposta à ordem de sequestro.

Intime-se o MPF para réplica. Prazo de 5 dias.

4. Observo, enfim, que a ação penal na qual José Dirceu é réu está em fase de alegações finais. Deixo, portanto, para analisar a presente questão após a prolação de sentença naquele feito.

Com a publicação da sentença nos autos 5045241-84.2015.404.7000, faça-se conclusão novamente.

Ciência às Defesas e ao MPF.

Curitiba, 05 de abril de 2016.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**13ª Vara Federal de Curitiba**

---

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700001747769v10** e do código CRC **eccd0cd4**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO  
Data e Hora: 14/04/2016 12:23:31

---

**5047886-82.2015.4.04.7000**

**700001747769 .V10 E091504239© SFM**